



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Requerimento nº. 3.827 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada **manifestação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, Poliana Dutra, no sentido de promover o fornecimento de cestas básicas para a população de baixa renda do Município de Cuité de Mamanguape/PB.**

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível que o Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins; e a **Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, Poliana Dutra, promovam o fornecimento de cestas básicas para a população de baixa renda do Município de Cuité de Mamanguape/PB.**

A garantia do direito à alimentação é um dos direitos sociais fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Trata-se de um direito essencial para a manutenção da vida e para o pleno exercício de outras capacidades concedidas pelo texto constitucional.

O conceito de "mínimo existencial" está diretamente relacionado à dignidade humana, à liberdade material e ao Estado Social Democrático de Direito. A liberdade perde seu significado quando as condições materiais mínimas para desfrutá-la de forma consciente não são garantidas. A oferta de direitos políticos ou proteções contra o Estado a pessoas subnutridas, analfabetas e sem recursos é um desrespeito à sua condição, pois eles precisam de ajuda médica e educacional antes de poderem compreender e desfrutar de um aumento em sua liberdade.

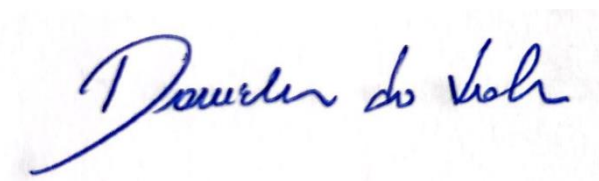
Nesse contexto, a disponibilização de cestas básicas para populações de baixa renda que enfrentam dificuldades de acesso aos recursos e ao mínimo necessário para uma vida digna cumpre o mandamento constitucional de garantir a alimentação e, consequentemente, os demais direitos e capacidades individuais.

É fundamental perceber que fornecer cestas básicas para populações carentes é uma maneira concreta de cumprir o mandato constitucional de garantir o direito à alimentação e, consequentemente, promover o acesso a outros direitos e faculdades individuais. Essa medida visa assegurar a dignidade das pessoas e ajudar a enfrentar as dificuldades enfrentadas por aqueles que têm pouco ou nenhum acesso aos recursos necessários para uma vida digna.

Desse modo, este instrumento legislativo tem por objetivo garantir as famílias **do Município de Cuité de Mamanguape**, o devido acesso à alimentação, diante da situação de precariedade que se constata.

Na expectativa de que sejam adotadas providências com brevidade, conto com o apoio dos dignos Pares para a aprovação da matéria.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 20 de maio de 2023.



DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual